



TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO PMC-TO Nº038/2025

Pelo presente instrumento firmado por um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 01.795.483/0001-20, com sede e foro nesta cidade, Colinas do Tocantins/TO, neste ato representado pela seu atual Prefeito, o senhor **JOSEMAR CARLOS CASARIN**, denominado **DISTRATANTE**, e do outro lado, o Locatário **ORIOM RODRIGUES GOMES**, CPF nº ***.***.631-04, resolvem **RESCINDIR AMIGAVELMENTE** o Termo de Contrato PMC-TO Nº035/2025 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS-TO, estabelecem entre si o presente **TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO com fundamento no art.138, inciso II, da Lei Nº. 14.133/2021, por razões de conveniência da Administração, de modo que conferem neste ato, ampla, geral e irrestrita quitação, nada mais havendo a reclamar em relação ao Contrato ora rescindido**, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentado de acordo com os termos do art.138, inciso II, da Lei Nº. 14.133/2021.

CLAUSULA PRIMEIRA - DA JUSTIFICATIVA

1. Considerando que o presente termo amigável operar-se-á na forma da lei.
2. Considerando que a rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes do direito sobre o qual se fundou a relação jurídica pactuada no processo de licitação, referente a Inexigibilidade de Licitação PMC-TO - CO Nº 010/2025.
3. Considerando que diante do exposto, não há mais interesse de ambas as partes na continuidade do contrato, promove a competente rescisão amigável do Contrato em comento.

1.4. Considerando Parecer Jurídico fundamentado, que opina pela legalidade do presente Ato, constante nos autos do Processo Administrativo PMC-TO - CO Nº 3923/2025, sob Protocolo Nº 3923/2025.

1.5. Considerando o dispositivo constitucional do caput do art. 37 da Constituição Federal de 1988, que determina que os atos administrativos são regidos pelos princípios constitucionais da moralidade, legalidade e eficiência, resolvem de comum acordo

RESCINDIR a partir desta data o **Termo de Contrato PMC-TO Nº038/2025 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS-TO**. Assim sendo por razões de extrema conveniência e oportuno para administração municipal, as partes resolvem mutuamente e amigavelmente rescindir o presente contrato, sem qualquer ônus para as partes. A rescisão não causa qualquer prejuízo para a Administração. A parte Contratada renuncia a qualquer direito que porventura poderia ter da presente relação contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

3.1. O presente termo tem por objeto a rescisão do **Termo de Contrato PMC-TO Nº038/2025 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS-TO**, ambos constantes nos autos do Processo Administrativo PMC-TO - CO Nº 3923/2025, sob Protocolo Nº 3923/2025, referente a Inexigibilidade de Licitação PMC-TO Nº 010/2025 e que tem como objeto a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS-TO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO DISTRATO

4.1. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o **Termo de Contrato PMC-TO Nº038/2025 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS-TO** de que trata a Cláusula Décima Primeira - Da Rescisão do referido Contrato, nada mais tendo a reclamar um do



outro (distratante e distratado), a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente Termo será publicado no Diário Oficial do Município de Colinas do Tocantins/TO.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

6.1. As partes elegem o foro da Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento.

Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Colinas do Tocantins/TO, aos 09 (nove) dias do mês de outubro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS

JOSEMAR CARLOS CASARIN

Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins

DISTRATANTE

ORIOM RODRIGUES GOMES

CPF: *.***.631-04**

DISTRATADO



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.colinas.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-db2670-13102025163219**